

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300002977.000003/2025-76

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual de material médico-hospitalar, especificamente frascos tipo almotolia, nas cores transparente e âmbar, com capacidade de 250 ml, destinada ao acondicionamento e dispensação de soluções utilizadas nas rotinas assistenciais da unidade hospitalar, a ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do(a) Hospital Regional Belarmino Correia (HRBC), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta Dispensa está descrito conforme quadro abaixo:

Item	Cód. E-Fisco	Descrição do objeto	UND	QTD	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1709631	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO,TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES,QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO C/PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.	UNID	50	R\$ 5,31	R\$ 265,50
2	207837	ALMOTOLIA - CONFECCIONADO EM PLASTICO, NA COR MARROM, CONTENDO ORIFICIO CENTRAL, GRADUADA A CADA 50ML PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO LONGO, COMPOSTO POR RECIPIENTE COM TAMPA ENRROSCADA COM PROTETOR RIGIDO, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML	UNID	100	R\$ 3,145	R\$ 314,50
Valor Total (R\$)				R\$ 580,00		

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de frascos tipo almotolia, nas cores transparente e âmbar, com capacidade de 250 ml, destinados ao acondicionamento, armazenamento e dispensação de soluções e produtos utilizados nas

rotinas assistenciais da unidade hospitalar, essenciais para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Belarmino Correia – HRBC, sendo utilizados para o acondicionamento e a aplicação segura de produtos e soluções empregadas nas práticas de assepsia, antissepsia e demais procedimentos relacionados ao controle de infecções.

A demanda encontra-se fundamentada conforme orientação constante no Despacho nº 1/2026 – CCIH/HRBC (Doc. 80065523), que aponta a necessidade de disponibilização de recipientes apropriados para armazenamento e manipulação dos insumos utilizados pelo setor.

Destaca-se ainda que parte dos insumos utilizados apresenta características fotossensíveis, demandando acondicionamento em frascos de coloração âmbar, de forma a proteger o conteúdo da incidência de luz, preservando suas características físico-químicas, estabilidade e eficácia durante o período de utilização. Dessa forma, a aquisição das almotolias em material plástico atóxico, resistente e apropriado ao uso hospitalar, com tampa rosqueada, bico aplicador e protetor, mostra-se necessária para garantir condições adequadas de armazenamento, segurança no manuseio e correta dispensação dos produtos, contribuindo para a manutenção das boas práticas assistenciais e de controle de infecção no ambiente hospitalar.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento Despacho 02/2025 do setor (Doc. 80065523) Comissão de Controle de Infecção do Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional Belarmino Correia, fundamentado em: abastecimento dos consultórios das urgência, ambulatório, postos de enfermagem, salas de classificação de riscos das urgências e ambulância, com clorexidina degermante, álcool a 70% e vaselina (maternidade), além de manter um estoque em caso de perda e/ou avaria dos frasco em utilização.

a) o quantitativo proposto observa o princípio da economicidade, buscando evitar aquisições excessivas ou desnecessárias, sendo certo que eventuais novas demandas, caso venham a surgir, serão objeto de nova avaliação técnica e planejamento específico.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que assegura a padronização do produto a ser entregue, evitando variações de layout, tonalidade, legibilidade e qualidade de impressão entre os materiais fornecidos, o que é essencial para a correta identificação e rastreabilidade dos produtos utilizados no âmbito do Serviço da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Ademais, o fornecimento por um único prestador facilita o controle de qualidade, a compatibilidade técnica dos materiais, além de contribuir para maior eficiência administrativa, redução de riscos operacionais e otimização dos custos da contratação.

2.3.2. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.;

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o

limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATO

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço;

2.5.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTITIVATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço por item, tomando-se como referência todos os preços ofertados durante o procedimento (art. 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 56.586/2024), conforme justificativa do item 4.1.1, e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. As especificações do objeto encontram-se relacionadas no item 1.3. desse termo de referência, que tem como objeto a aquisição de frascos tipo almotolia, com capacidade de 250 ml, destinados ao acondicionamento, armazenamento e dispensação de soluções utilizadas nas rotinas assistenciais da unidade hospitalar, especialmente nas atividades relacionadas à higienização, antissepsia e controle de infecção;

Os produtos deverão atender às seguintes especificações técnicas:

I – Almotolia transparente

Frasco tipo almotolia confeccionado em plástico atóxico, resistente a impactos, quedas e processos de desinfecção, na cor transparente, composto por corpo com tampa rosqueada, bico aplicador e protetor rígido, permitindo a dispensação controlada do líquido. O recipiente deverá possuir capacidade volumétrica de 250 ml, devendo ser fornecido em embalagem apropriada que assegure a integridade do produto durante o transporte e armazenamento.

II – Almotolia âmbar (marrom)

Frasco tipo almotolia confeccionado em plástico resistente e atóxico, na cor âmbar (marrom), indicado para acondicionamento de soluções fotossensíveis. O recipiente deverá possuir graduação volumétrica a cada 50 ml, contendo orifício central para encaixe do bico longo, sendo composto por recipiente com tampa rosqueada e protetor rígido, com capacidade de 250 ml, acondicionado em embalagem apropriada que preserve a integridade do produto.

Os frascos deverão apresentar boa vedação, resistência mecânica e compatibilidade com soluções hospitalares, garantindo segurança no armazenamento e na dispensação dos líquidos, não podendo apresentar deformações, rachaduras, falhas de fabricação ou qualquer irregularidade que comprometa sua funcionalidade.

3.1.2. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências sanitárias e de qualidade aplicáveis a materiais utilizados em serviços de saúde, quando couber;

3.1.2.1. Atender normas sanitárias e regulatórias vigentes relacionadas à fabricação, comercialização, armazenamento e transporte de produtos destinados ao uso em serviços de saúde;

3.1.2.2.. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação, devendo garantir qualidade, segurança e adequação ao uso hospitalar, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega dos bens será realizada de **forma imediata**, em remessa única, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.2.2. A data de entrega poderá ser alterada pela contratante mediante prévia e justificada solicitação da contratada, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

3.2.3. A entrega será realizada no Almoxarifado do Hospital Belarmino Correia, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do telefone (081)3626-8634, no horário das 08 h às 17 h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: hospitalbelarminocorreia@hotmail.com, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

Endereço para entrega do objeto: Hospital Belarmino Correia, Praça Correia Picanço, S/N, Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000.

3.2.4. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.2.5. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.2.8. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 03 dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação para o item é de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais);

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões,

peçoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500

Unidade: HOSPITAL BELARMINO CORREIA

Programa: 10.302.0653.3114 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: 2393

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Categoria Econômica: 03

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006;

4.3.2. Considerando que o item desta contratação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário.

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A(s) proposta(s) enviada(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) do(s) documento(s) descritos no item 3. - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - contidas neste termo de referência, assim como, para fins de análise técnica, deverá ser enviado junto ao envio da proposta de preços, a apresentação de catálogo/ficha técnica do produto ofertado.

5.3. DA AMOSTRA OU EXAME DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO OU OUTROS TESTES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

A apresentação de amostra do serviço de confecção das etiquetas tem como finalidade possibilitar à Administração a verificação prévia da conformidade do material ofertado com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando que se trata de serviço gráfico com fornecimento de material autoadesivo, faz-se necessária a avaliação prática de aspectos que não podem ser plenamente

aferidos apenas por meio de especificações documentais, tais como qualidade do papel adesivo, gramatura, aderência, qualidade da impressão em 4/0 cores, nitidez das informações, fidelidade das cores, precisão do corte e acabamento do produto.

A análise da amostra também permite verificar a legibilidade das informações impressas, padronização visual, resistência ao manuseio e compatibilidade do material com a finalidade institucional das etiquetas, garantindo que o produto final atenda adequadamente às necessidades da unidade hospitalar, especialmente quanto à identificação correta de insumos e produtos utilizados nas atividades assistenciais.

Dessa forma, a exigência de amostra tem por objetivo resguardar a Administração quanto à qualidade do material a ser fornecido, prevenir o recebimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas e assegurar maior eficiência e economicidade na contratação, evitando retrabalhos, substituições ou prejuízos ao serviço público.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.3.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.3. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição;

6.6.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação;

6.6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

7.2. PRAZO PARA ASSINTATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação;

7.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.3.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- c) Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas

instalações para entrega dos bens;

d) Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

e) Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência;

f) Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do material entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

g) Recusar o recebimento do material que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;

h) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

i) Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

j) Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

k) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;

l) Aplicar as penalidades previstas na lei;

m) Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

n) Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

o) Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.4.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

c) Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

d) Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

e) Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência;

f) Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do material entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

g) Recusar o recebimento do material que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;

h) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos

pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

i) Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

j) Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

k) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;

l) Aplicar as penalidades previstas na lei;

m) Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

n) Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

o) Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

a) Fornecer o(s) bem(ns) na(s) quantidade(s) e especificação(ões) exigida(s), salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

b) Fornecer o(s) bem(ns) acondicionado(s) de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação;

c) Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;

d) Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da contratação, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

e) Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

h) Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos materiais, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

i) Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

j) Prestar os necessários esclarecimentos sobre o fornecimento solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da contratação, sendo que eventual pessoal alocado ao contrato (ou instrumento equivalente) não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

l) Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

m) Manter, durante o prazo de vigência do contrato (ou instrumento equivalente), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

n) Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do contratação, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

p) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

q) Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE.

7.6. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.6.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução ([art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)), pelas seguintes razões expostas neste termo de referência: O objeto da contratação não requer manutenção técnica futura e já possuem certificados de registro da **ANVISA**, além de que o pagamento só será realizado após a entrega do material solicitado e do atesto do setor competente pelo recebimento do mesmo.

7.7. DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.7.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.8.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021;

7.8.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de E-mail (formalizado) e/ou contato por telefone, sem prejuízo de outros meios disponíveis;

7.8.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Praça Correia Picanço, S/N, Bairro: Centro, CEP: 55.900-000, Goiana/PE;

7.8.5. A Gestão do contrato ficará a cargo da Superintendência de Suprimentos do Hospital Belarmino Correia.

7.8.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Gerência de Compras do Hospital Belarmino Correia.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e da apresentação da fatura, da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo servidor da área/setor requisitante;

8.2. A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023;

8.3. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.3.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

8.3.2. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA,

8.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso;

8.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do contrato e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados;

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras;

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável;

8.9. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO

EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX/100) 365$

8.11. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratada ficará sujeita às sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, execução irregular, atraso injustificado na entrega, apresentação de documentação falsa, fraude na execução do contrato ou prática de atos lesivos à Administração Pública:

a) Advertência: Aplicada por infrações de menor gravidade que não tenham causado prejuízo significativo ao interesse público ou ao objeto contratado, nos termos do art. 156, inciso I;

b) Multa: Imposta em razão do descumprimento de cláusulas contratuais, conforme valores e condições estipulados no contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 156, inciso II. A aplicação da multa não impede a imposição de outras sanções, nem isenta a contratada da obrigação de reparar os prejuízos causados à Administração;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública: Nos termos do art. 156, inciso III, e art. 157 da Lei nº 14.133/2021, a contratada poderá ser impedida de licitar e contratar com o ente federativo responsável pela contratação (União, Estado, Distrito Federal ou Município), por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos de:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Cometimento de fraudes ou irregularidades;
- Conduta dolosa na execução contratual;
- Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação pública.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: Conforme previsto no art. 156, inciso IV, e art. 158 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser aplicada quando verificada a prática de atos gravíssimos, como fraudes comprovadas ou prejuízo intencional à Administração. Essa sanção tem abrangência nacional e vigora enquanto perdurarem os motivos da punição, podendo a empresa requerer reabilitação, conforme art. 163;

9.2. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo,

assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme determina o art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo A - Modelo de Proposta
- Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento
- Anexo C - Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato (Aplicável quando não houver contrato)
- Anexo D - Declaração que não emprega menor
- Anexo E - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Se for o caso)

Denicio José de Oliveira Silva
Gerente de Compras/HRBC
Mat.: 99778985/1

DATA DE VERSÃO DO TR 27/02/2025
SAD

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria _____

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	CódigoE-Fisco	Descrição Unid.	Quantidade(A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses)(D) = (A) x (C)
1				R\$	R\$	R\$
2				R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL			R\$			
OU						

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item Material CÓDIGO DO E-FISCO Quantidade(Unidade de Fornecimento)

01
02
03
(...)

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

(Aplicável nos casos de fornecimento com entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO O U FISCAL DA
CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO D
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO E
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**
(Se for o caso)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Denicio Jose de Oliveira Silva**, em 12/03/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82549935** e o código CRC **90B778B9**.

Referência: Processo nº 2300002977.000001/2025-87

SEI nº 80698255